



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Obras
Gerência de Fiscalização de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEGURANÇA DOS SERVIDORES



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Obras
Gerência de Fiscalização de Obras

SUMÁRIO

<u>1</u>	<u>OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>2</u>	<u>JUSTIFICATIVA</u>	<u>3</u>
<u>3</u>	<u>DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>4</u>	<u>DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</u>	<u>3</u>
<u>5</u>	<u>VALOR DO CONTRATO</u>	<u>4</u>
<u>6</u>	<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>4</u>
<u>7</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>5</u>
<u>8</u>	<u>OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</u>	<u>5</u>
<u>9</u>	<u>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MPRJ)</u>	<u>6</u>
<u>10</u>	<u>PENALIDADES</u>	<u>6</u>
<u>11</u>	<u>ANEXO I</u>	<u>9</u>
<u>12</u>	<u>ANEXO II</u>	<u>10</u>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

1 OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual, tais como botas de segurança, capacetes e capas de chuva, descritos detalhadamente no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo garantir a segurança física dos integrantes das Equipes de Fiscalização, de Manutenção e de Projetos de Obras, nas realizações de diligências externas, vistorias e acompanhamento de obras.

A natureza das atividades externas implica na exposição a riscos ambientais, fazendo com que seja necessária a devida proteção física dos profissionais envolvidos, evitando assim a ocorrência de danos à saúde bem como incidentes ou acidentes de trabalho.

3 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I.

Não serão aceitos materiais usados ou reconicionados.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1) Prazo de entrega

O prazo para entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2) Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na Gerência de Almojarifado do Ministério Público, localizada à **Rua Amazonas, nº 107, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ**.

A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (21) 3878-1603 ou do e-mail almojarifado.op@mprj.mp.br.

No ato da entrega dos materiais, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.

4.3) Recebimento do material

Os materiais contratados serão recebidos da seguinte forma:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

- Provisoriamente, no ato da entrega, pelo servidor determinado para o acompanhamento do serviço, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações.
- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada.

O Ministério Público, contratante, se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições.

A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.

Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o órgão comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá **substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da entrega, os materiais considerados insatisfatórios.

Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier à contratante, sem gerar direito de indenização à contratada.

O atesto às notas fiscais/faturas se dará somente mediante o recebimento pleno dos itens previamente solicitados pelo órgão requerente.

5 VALOR DO CONTRATO

O valor orçado para a execução do objeto descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA será expresso no Anexo II deste Termo de Referência.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

7 GARANTIA

7.1 O material especificado no presente Termo de Referência deverá ter um prazo de garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega.

7.2 Nos casos cobertos pela garantia, a contratada deverá substituir o material danificado, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e conforme instruções na notificação da contratante.

7.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constantes neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
- Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
- Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder às comunicações emitidas pela contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

- Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;
- É vedada a subcontratação para execução do objeto desta avença.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
- Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
- Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal.

10 PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o estado do Rio de Janeiro e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) fraudar a execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) cometer fraude fiscal; ou
- e) fizer declaração falsa.

Para os fins do item “c”, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 1, 2 e 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Contas da União (TCU), por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DE MULTA:

- 1) Em caso de **inexecução parcial do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.
- 2) Em caso de **inexecução total do objeto**, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
- 3) O **não-cumprimento de obrigação contratual acessória**, a exemplo da entrega de Nota Fiscal, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11 DOCUMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Engenharia e Arquitetura

Diretoria de Obras

Gerência de Fiscalização de Obras

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável/Cargo	Telefone	Assinatura
Gerência de Fiscalização de Obras	Gisela Ribeiro Gonçalves da Silva Núcleo Administrativo da Diretoria de Obras	(21) 2215 9262	
Gerência de Fiscalização de Obras	Paulo Cesar Santos Gerente	(21) 2215 2	

13 AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável/Cargo	Data	Assinatura
CLÁUDIA PINTO LEIROZ Diretoria de Obras	___/___/___	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Obras
Gerência de Fiscalização de Obras

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO TOTAL

Item	Especificação	un.	tamanho	Total
1	* Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro nobuck, flexível, com estrutura fibrosa e microporosa. Fehcamento em cadarço. Colarinho e lingueta acolchoados. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Biqueira de polipropileno. Solado isolante em PU Bidensidade, bicolor, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	01	Nº 37	12
		03	Nº 38	
		02	Nº 40	
		02	Nº 41	
		01	Nº 42	
		02	Nº 43	
		01	Nº 47	
2	* Capacete de proteção tipo aba total	15	Único	15
3	Capa de chuva	12	Único	12

OBS:

- * Itens de EPI que deverão apresentar o Certificado de aprovação (CA) expedido pelo MTE.

Quaisquer esclarecimentos acerca do Termo de Referência deverão ser obtidos junto à Gerência de Fiscalização de Obras, da Diretoria de Obras da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do MPRJ, por meio de contato com Gisela Ribeiro ou Paulo Cesar, através dos telefones: (21) 2215 9262.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Engenharia e Arquitetura
Diretoria de Obras
Gerência de Fiscalização de Obras

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Quantidade total	Valor unitário	Total
1	* Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro nobuck, flexível, com estrutura fibrosa e microporosa. Fehcamento em cadarço. Colarinho e lingueta acolchoados. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Biqueira de polipropileno. Solado isolante em PU Bidensidade, bicolor, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.			
2	* Capacete de proteção tipo aba total			
3	Capa de chuva			
VALOR GLOBAL ESTIMADO				